

MUNICIPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
Processo Administrativo Nº 160/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCAS OLIVEIRA ALVES
Data de Publicação: 07/10/2025 08:02:41

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERV Val. Ref.: 5,52

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE CARTÃO OU TECNOLOGIA SIMILAR, COM REDE CREDENCIADA E SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE.

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	serviço / serviço	5,52
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	própria / próprio	0,01
S.H. INFORMÁTICA LTDA,	propria / proprio	5,52
VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	. / .	0,01
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS	Original/Genuina / Original/Genuina	0,10

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICÍPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
Processo Administrativo Nº 160/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCAS OLIVEIRA ALVES
Data de Publicação: 07/10/2025 08:02:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/10/2025 13:26:27 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (03.506.307/0001-57)

segue em anexo

10/10/2025 11:53:23 CADASTRO DE PROPOSTA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

10/10/2025 11:53:46 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

13/10/2025 10:04:05 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (03.506.307/0001-57)

08) Sobre o item O sistema de gerenciamento de frota deverá ser único, sendo este responsável por gerenciar tanto as manutenções a serem realizadas por parte desta administração como também os abastecimentos que serão realizados esclarecemos que disponibilizamos ferramentas distintas de abastecimento e manutenção. Entretanto, possuímos integração entre nossos sistemas. Desta forma, dados são compartilhados entre abastecimento e manutenção preventiva quando o Contratante possui os dois módulos de gerenciamento com a Ticket Log. Em razão da integração que existe podemos entender que atendemos ao edital, correto?

13/10/2025 10:04:25 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (03.506.307/0001-57)

09) Sobre o item 4, O sistema deve permitir a possibilidade de atribuir limite de crédito extra no veículo e possibilitar que em algumas exceções o veículo tenha saldo ilimitado. Para este caso, o gestor deve alterar o valor do limite do veículo e ficará registrado em log de sistema as alterações realizadas (Controle de Abastecimento) é preciso esclarecer que “saldo ilimitado” por questões de origem do Contratante Público é proibido por lei uma vez que todo contrato público possui um limite de gasto e precisa ser rastreado e obedecido o seu limite. Todo contrato público, em qualquer esfera, possui limite de gasto e por isso a Gerenciadora não pode oferecer para a Contratante um cartão com saldo ilimitado, mesmo que esse cartão seja uma exceção dentro da frota.

Porém, é possível registrar saldo distinto para cada cartão pertencente à Contratante bem como é possível incluir saldo extra sempre que for preciso, sempre respeitando o valor total do contrato, o valor já utilizado e o valor já reservado para utilização pelos outros cartões ativos e operantes.

Desta forma, considerando que será sempre possível liberar saldo extra para um cartão desde que haja valor total de contrato disponível e não comprometido entendemos atender às necessidades da Contratante. Estamos corretos?

13/10/2025 11:42:23 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA

Considerando que o edital informa como “Valor Referência do Percentual de Desconto: 5,52%”, solicitamos esclarecimento quanto ao significado e aplicação desse percentual, especificamente: Trata-se apenas de um percentual de referência utilizado pela Administração como parâmetro estimativo, devendo as licitantes ofertar descontos a partir desse índice durante a etapa de lances?

13/10/2025 14:57:17 ESCLARECIMENTO REQUERIDO VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

Prezados, boa tarde,

1) Qual atual fornecedor? E qual a taxa de administração fornecida?

2) Qual a taxa máxima permitida?

3) Será aceita taxa de administração zero por cento e negativa?

4) Acerca do critério de julgamento, maior percentual de desconto. Entendemos que é o mesmo que taxa negativa?

5) Há limitação de taxa da secundária (rede credenciada)?

6) O desconto pode ser realizado através da rede credenciada, em cada orçamento?

7) A licitação será separada por itens?

**MUNICÍPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

13/10/2025 23:36:34 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (08.469.404/0001-30)

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

2) Qual o atual quantitativo da frota do município?

3) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

4) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

5) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

13/10/2025 23:37:04 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (08.469.404/0001-30)

6) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

7) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

13/10/2025 23:37:32 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (08.469.404/0001-30)

8) Sobre a exigência de cartão, para os serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

13/10/2025 23:38:28 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (08.469.404/0001-30)

9) Quanto ao item que versa: "Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;" Está correto o entendimento de que empresas cuja penalidade de impedimento de licitar não tenha sido aplicada pelo órgão contratante, neste caso com o MUNICÍPIO DE ITAPORA e que não estejam cumprindo pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, serão consideradas aptas a participar do certame em questão?

Questionamos, pois, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, alcança apenas o órgão ou a entidade que a aplicou, conforme entendimento jurisprudenciais e doutrina. Tal entendimento já é consolidado e a cláusula do edital é genérica, motivo pelo qual solicitamos esclarecimento.

10) O Edital prevê a obrigatoriedade de uso de aplicativo. Nosso sistema, por ser totalmente Web, pode ser acessado por navegadores que são de uso padrão de todos os smartphones, uma vez que tomamos o cuidado de desenvolver um sistema responsivo sendo possível acessar e operar igualmente de desktops, tablets e smartphones. Podemos entender que desta maneira, também atendemos ao solicitado?

14/10/2025 17:43:49 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Esclarecimento : Não conseguimos localizar o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que é parte essencial do Termo de Referência, tanto no edital quanto no site de compras. Essa ausência dificulta a compreensão do edital. Portanto, solicitamos a gentileza de disponibilizar o anexo mencionado.

14/10/2025 17:44:07 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
PRAZO DE ENTREGA DA REDE

PÁG. 29 - A implantação da prestação do serviço deverá seguir obrigatoriamente o cronograma abaixo:

6 – Disponibilização dos fornecedores – credenciamento - 20 DIAS

PÁG.45 - DAS DECLARAÇÕES - Declaração de que caso seja vencedora, irá apresentar a listagem dos postos credenciados na assinatura do contrato, sendo no mínimo:

Esclarecimento: Encontramos divergência quanto ao prazo de entrega da rede, dessa forma, podemos considerar o prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme cronograma de Implantação apresentado no Termo de Referência?

**MUNICIPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

14/10/2025 17:44:20 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
DIFERENCIAÇÃO DE VALORES

Esclarecimento: Identificamos que o valor estimado constante no edital não apresenta a devida separação entre os montantes destinados à mão de obra e às peças. Solicitamos, por gentileza, os valores separados estimados para peças, dos serviços de mão de obra, para o gerenciamento de manutenção, para fins de análise da proposta ofertada.

14/10/2025 17:44:49 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
PREPOSTO LOCAL-----

DAS DECLARAÇÕES

Declaração de que caso seja vencedora, irá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO, comprovante que possui escritório no Estado de Mato Grosso do Sul – MS;

Esclarecimento : Disponibilizaremos uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, um sistema web [online] e um preposto para atendimento remoto, com a possibilidade de comparecimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para atender às exigências da Contratante no local designado.

Dessa forma, entendemos que a exigência de um escritório ou preposto local se torna dispensável. Estamos corretos em nosso entendimento?

14/10/2025 17:45:16 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
PRAZO DE PAGAMENTO-----

Os pagamentos devidos à CONTRATADA referente a futura e eventual aquisição serão efetuados através de créditos em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 92, inciso V, combinado com o Art. 140, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

O pagamento relativo à futura e eventual aquisição, será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela autoridade competente

-----Esclarecimento: Referente ao prazo de pagamento, podemos considerar o prazo de 30 dias corridos após apresentação da Nota fiscal/fatura, com o atesto/ liquidação incluso?

14/10/2025 17:45:29 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
TABELA TEMPÁRIA-----

Esclarecimento: Sobre os preços realizados pela rede credenciada para os serviços de manutenção, entendemos será o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes e constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo. Estamos corretos no entendimento?

14/10/2025 17:45:44 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ATUAL FORNECEDOR-----

Esclarecimento : Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

14/10/2025 17:45:57 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONCESSIONARIAS-----

Esclarecimento : Em relação a Frota de veículos apresentada nas páginas 33 - 38, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

14/10/2025 17:46:10 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BOLETO-----

Esclarecimento : Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

**MUNICÍPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

14/10/2025 17:46:30 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NOTA FISCAL-----

Esclarecimento : A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto as oficinas credenciadas que executou os serviços emitir as notas em nome da Contratante.

14/10/2025 17:52:03 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CADASTRO NA PLATAFORMA DE DISPUTA - conforme anexo

14/10/2025 19:15:52 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO VALOR GESTAO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA
IMPUGNAÇÃO EM PDF ANEXA.

15/10/2025 14:23:16 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
IMPUGNAÇÃO

15/10/2025 15:01:13 CADASTRO DE PROPOSTA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

15/10/2025 15:01:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

15/10/2025 15:05:35 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Entendemos que a referência de 5,52% é o desconto médio conforme anexo III. Esse será o desconto mínimo exigido? Ou podemos cadastrar com 0,01%?

15/10/2025 16:04:59 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Razões em anexo.

15/10/2025 16:48:15 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
07 - Deverá permitir atualizações de cadastro do veículo em tempo real de forma on-line, com dados obtidos diretamente da base nacional do DETRAN. Para equipamentos que por ventura não estejam cadastrados na base do DETRAN, o sistema deverá permitir a atualização manual das informações;-----

Esclarecimento ao pregoeiro: Entendemos que ao inserir a placa do veículo, o sistema automaticamente irá informar chassi, cor, combustível, ano modelo, ano fabricação, Marca, Modelo, Potência, Motorização, dados que não ferem a LGPD. Desta forma atendemos ao solicitado?

15/10/2025 17:13:21 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Segue em anexo impugnação.

15/10/2025 18:58:43 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (08.469.404/0001-30)
LOTE E ESCRITORIO

17/10/2025 10:36:03 CADASTRO DE PROPOSTA S.H. INFORMÁTICA LTDA,

17/10/2025 14:34:20 CADASTRO DE PROPOSTA VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

17/10/2025 15:16:28 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

17/10/2025 16:46:03 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Segue resposta e decisão frente a impugnação apresentada!

17/10/2025 16:46:43 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Segue resposta e decisão frente a impugnação apresentada!

17/10/2025 16:47:09 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Segue resposta e decisão frente a impugnação apresentada!

17/10/2025 16:47:36 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Segue resposta e decisão frente a impugnação apresentada!

17/10/2025 16:48:10 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Segue resposta e decisão frente a impugnação apresentada!

17/10/2025 16:52:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 01- IMPUGNAÇÕES.pdf foi adicionado ao processo.

17/10/2025 16:58:14 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue resposta ao pedido de esclarecimento!

**MUNICÍPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

17/10/2025 17:00:45 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Senhor(a) Licitante,

O percentual de 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) constante do edital, conforme Anexo III, representa o percentual de desconto de referência utilizado para a formação do valor estimado da contratação, com base na pesquisa de preços de mercado. Assim, não há impedimento para que o licitante cadastre percentual de desconto inferior ao valor de referência, inclusive 0,01%, visto que o sistema eletrônico da BLL permite tal registro e a etapa competitiva do pregão eletrônico segue o critério de “maior percentual de desconto”.

Entretanto, a Administração não poderá adjudicar o objeto em valor global inferior ao estimado, isto é, não poderá adjudicar proposta cujo desconto seja inferior ao percentual de referência de 5,52%, sob pena de violação ao princípio da vantajosidade (art. 5º, IV) e de comprometimento da conformidade orçamentária da despesa (art. 95), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, embora o sistema aceite o cadastramento de propostas com desconto inferior ao referencial, somente poderão ser adjudicadas aquelas que resultem em preço igual ou superior ao valor estimado pela Administração.

17/10/2025 17:07:18 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O edital estabelece, no Termo de Referência, que “o sistema de gerenciamento de frota deverá ser único, sendo este responsável por gerenciar tanto as manutenções a serem realizadas por parte desta Administração, como também os abastecimentos que serão realizados”.

Entretanto, observa-se que o termo “único” refere-se à integração operacional das informações, e não necessariamente à existência de uma única plataforma física.

Assim, o sistema poderá ser composto por módulos distintos de abastecimento e manutenção, desde que:

- a integração entre eles seja nativa, funcional e automática;
- exista ambiente unificado de acesso e gestão;
- os relatórios consolidados apresentem dados integrados e rastreáveis;
- e a comunicação entre módulos não dependa de exportações ou lançamentos manuais.

Ressalta-se que, para assegurar o atendimento integral ao requisito, a Prova de Conceito (PoC) prevista no edital deverá verificar de forma prática a integração entre os módulos, certificando que o sistema se comporta como uma solução unificada, em conformidade com o Termo de Referência.

17/10/2025 17:08:49 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O item no Termo de Referência prevê que “o sistema deve permitir a possibilidade de atribuir limite de crédito extra no veículo e possibilitar que, em algumas exceções, o veículo tenha saldo ilimitado”.

Cumpra esclarecer que, na Administração Pública, não existe saldo ilimitado sob a ótica orçamentária e contratual, uma vez que todo gasto deve observar o valor total contratado, o empenho da despesa e a dotação disponível.

Assim, a expressão “saldo ilimitado” deve ser interpretada como a possibilidade de parametrização de créditos adicionais, ou seja, o gestor poderá ajustar temporariamente o limite de determinado cartão ou veículo, desde que:

- haja autorização formal do gestor responsável;
- o ajuste fique registrado no log de sistema, garantindo rastreabilidade;
- e o total de créditos não ultrapasse o valor global do contrato.

Do ponto de vista técnico, tal interpretação atende à finalidade do dispositivo, preservando o controle e a transparência.

17/10/2025 17:10:25 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Senhor(a) Licitante, O percentual de 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) constante do edital, conforme Anexo III, representa o percentual de desconto de referência utilizado para a formação do valor estimado da contratação, com base na pesquisa de preços de mercado. Assim, não há impedimento para que o licitante cadastre percentual de desconto inferior ao valor de referência, inclusive 0,01%, visto que o sistema eletrônico da BLL permite tal registro e a etapa competitiva do pregão eletrônico segue o critério de “maior percentual de desconto”. Entretanto, a Administração não poderá adjudicar o objeto em valor global inferior ao estimado, isto é, não poderá adjudicar proposta cujo desconto seja inferior ao percentual de referência de 5,52%, sob pena de violação ao princípio da vantajosidade (art. 5º, IV) e de comprometimento da conformidade orçamentária da despesa (art. 95), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Portanto, embora o sistema aceite o cadastramento de propostas com desconto inferior ao referencial, somente poderão ser adjudicadas aquelas que resultem em preço igual ou superior ao valor estimado pela Administração.

**MUNICÍPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

17/10/2025 17:17:07 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O serviço de gerenciamento da frota municipal é prestado pela S.H. Informática LTDA, com desconto de -35,5%. O edital adota como critério de julgamento o maior percentual de desconto, conforme art. 33, IV, da Lei nº 14.133/2021, sem limite máximo de taxa, respeitando o princípio da competitividade. As propostas devem apresentar percentual de desconto, inclusive zero ou negativo, desde que exequível e viável, sendo classificadas pelo maior desconto. A Coordenadoria de Licitações e Contratos deve confirmar a aplicação prática desse critério.

A expressão "taxa negativa" corresponde ao desconto aplicado sobre o valor de referência, coerente com a precificação prevista no edital. A contratada deve garantir rede credenciada suficiente e assumir todas as despesas, sem repasse à Administração, observando os princípios da economicidade e razoabilidade (art. 5º, IV e V).

O edital exige que os relatórios reflitam fielmente os valores e descontos, cabendo à contratada comprovar e registrar o desconto ofertado. A Gerência de Planejamento e Finanças deve avaliar a forma de aplicação e comprovação, devido aos reflexos fiscais e contábeis. O objeto é único e indivisível, compreendendo o gerenciamento unificado de abastecimento e manutenção, conforme art. 11, I e II, da Lei nº 14.133/2021, promovendo racionalização e eficiência.

17/10/2025 17:19:15 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Sim, há 01 veículo em garantia de fábrica.

O Município possui 181 veículos, considerando a frota existente, veículos já licitados e aqueles em fase de aquisição.

O serviço atualmente é prestado pela empresa S.H. Informática LTDA, aplicado o desconto de -35,5%.

O edital não restringe a tecnologia utilizada, dispondo que "não haverá vedação de participação de empresas que atendam às exigências do Edital e que dispensem o uso de cartão magnético/eletrônico". Assim, é admitido sistema 100% web, desde que assegure rastreabilidade, controle e integridade das informações.

Quanto à emissão de notas fiscais, o edital determina que "a nota fiscal relativa ao consumo realizado na rede credenciada será emitida exclusivamente pela empresa gerenciadora, na qualidade de contratada, consolidando os valores mensais de abastecimentos e serviços executados."

"Preço à vista" significa o valor real de mercado sem acréscimos financeiros, juros ou taxas, representando o preço praticado em pagamento imediato. Tal interpretação está em conformidade com o princípio da economicidade e com o art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

17/10/2025 17:21:05 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O Termo de Referência dispõe que "não haverá vedação de participação de empresas que atendam às exigências do Edital e que dispensem o uso de cartão magnético/eletrônico".

Também estabelece que o sistema deverá assegurar "rastreabilidade, controle e integridade das informações, de forma a possibilitar o acompanhamento e auditoria pela Administração".

Assim, o documento não impõe a obrigatoriedade do uso de cartão físico, limitando-se a exigir que o controle das transações ocorra por meio de sistema informatizado seguro.

Qualquer interpretação quanto à forma operacional de execução do contrato, inclusive quanto à utilização de tecnologias específicas, deverá ser confirmada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, responsável pela consolidação do edital e seus anexos.

Sim. A Lei nº 14.133/2021, em seus arts. 155 e 156, permite que empresas penalizadas por outros órgãos participem do certame, desde que não estejam declaradas inidôneas ou impedidas com abrangência nacional e que a penalidade não tenha sido aplicada pelo Município de Itaporã.

17/10/2025 17:22:00 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O Termo de Referência prevê que o gerenciamento poderá ocorrer "via sistema web e/ou por meio de cartão eletrônico ou magnético", não impondo o uso obrigatório de aplicativo móvel.

Dessa forma, o edital apenas exige que a solução adotada assegure acesso eletrônico seguro e rastreabilidade das informações.

Eventuais interpretações quanto à forma operacional de execução e homologação da tecnologia deverão ser confirmadas pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, responsável pela consolidação do edital.

17/10/2025 17:23:01 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi regularmente elaborado e aprovado por esta Gerência de Aquisições Governamentais, compondo os autos do Processo Administrativo nº 160/2025, que originou o Pregão Eletrônico nº 053/2025 (SRP).

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o ETP integra o processo licitatório e fundamenta o Termo de Referência, não sendo, contudo, anexo obrigatório da publicação do edital.

Diante disso, destaca-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui instrumento interno de planejamento, elaborado como etapa preparatória e destinado à fundamentação técnica do Termo de Referência e demais peças do processo, não sendo obrigatória sua publicação junto ao edital nesta fase procedimental.

Todavia, em observância aos princípios da publicidade, transparência e motivação dos atos administrativos, recomenda-se à Coordenadoria de Licitações e Contratos que avalie, conforme conveniência e oportunidade administrativa, a possibilidade de disponibilizar cópia do ETP ao licitante requerente ou promover sua inserção no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, reforçando a lisura e a clareza do procedimento licitatório.

**MUNICÍPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

17/10/2025 17:24:27 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O Termo de Referência prevê o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a disponibilização e credenciamento da rede de fornecedores, contados a partir da assinatura do contrato, conforme o cronograma de implantação ali estabelecido.

O item do edital que trata da apresentação da listagem dos postos credenciados na assinatura do contrato refere-se apenas à comprovação documental inicial, não alterando o prazo previsto para a efetiva implantação da rede.

Portanto, ambos os dispositivos tratam de etapas distintas do processo — uma de caráter documental e outra operacional —, não havendo conflito entre eles.

17/10/2025 17:26:50 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Os valores estimados consideram a composição global do gerenciamento de manutenção, incluindo mão de obra e peças.

A seguir, apresentam-se os valores estimados correspondentes a cada componente, para fins de análise.

17/10/2025 17:30:59 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O edital prevê que a licitante vencedora deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, comprovante de que possui escritório no Estado de Mato Grosso do Sul, ou indicar preposto com poderes de representação para atendimento local.

Tal exigência tem por objetivo assegurar suporte técnico e administrativo eficiente, especialmente em casos de falhas operacionais, manutenção do sistema ou demandas presenciais emergenciais.

A exigência de estrutura de apoio no Estado de Mato Grosso do Sul está devidamente motivada no Termo de Referência e no ETP, com fundamento nos arts. 11, VI, e 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar suporte técnico imediato e continuidade dos serviços em caso de falhas operacionais.

A jurisprudência do TCU e do TCE/MS admite tal exigência, desde que proporcional e relacionada à boa execução contratual — como demonstram os Acórdãos TCU nº 2.622/2013 – Plenário, TCU nº 2.208/2016 – Plenário e TCE/MS nº 146/2019 – 1ª Câmara.

Ressalta-se que não se exige estrutura pré-existente, mas apenas a instalação após a contratação, o que afasta qualquer alegação de restrição indevida à competitividade.

17/10/2025 17:32:05 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O edital dispõe que os pagamentos devidos à contratada serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme os arts. 92, inciso V, e 140, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, o prazo definido no instrumento corresponde a 30 dias corridos, considerando o fluxo regular de atesto e liquidação, não havendo previsão de contagem em dias úteis nem de alteração do marco inicial estabelecido.

17/10/2025 17:32:48 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O edital dispõe que os serviços de manutenção deverão ser executados mediante preços compatíveis com os praticados no mercado, observando-se parâmetros de tabelas oficiais e referências técnicas reconhecidas, como aquelas disponibilizadas por montadoras, fabricantes ou publicações setoriais.

Não há, contudo, vinculação a uma tabela específica, devendo a contratada assegurar que os valores aplicados pela rede credenciada sejam compatíveis com os preços médios de mercado, garantindo razoabilidade, transparência e vantajosidade à Administração.

Assim, o entendimento de que os preços deverão seguir as referências de mercado e as tabelas oficiais da montadora é compatível com o previsto no edital, desde que respeitados os limites e critérios de comprovação definidos no Termo de Referência.

A eventual análise de aderência dos preços praticados será de competência do setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, após a implantação do sistema.

17/10/2025 17:33:41 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Atualmente, o serviço de gerenciamento é executado pela empresa S.H. Informática LTDA, com percentual de 35,5% (trinta e cinco vírgula cinco por cento de desconto) sobre o valor de referência praticado.

17/10/2025 17:34:21 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Não. O edital determina: “A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica em nome da Administração Pública Municipal, contendo relatórios e documentos comprobatórios da execução.” A rede credenciada não emite notas diretamente ao Município, pois a relação contratual é exclusiva com a empresa gerenciadora. O edital dispõe que “a nota fiscal relativa ao consumo realizado na rede credenciada será emitida exclusivamente pela empresa gerenciadora, na qualidade de contratada, consolidando os valores mensais de abastecimentos e serviços executados.” Dessa forma, a rede credenciada não emite notas fiscais diretamente ao Município, nem é responsável pelo recolhimento de tributos relativos ao contrato, uma vez que não mantém vínculo jurídico direto com a Administração. A contratada é a única responsável pela emissão da nota fiscal eletrônica e pelo cumprimento das obrigações fiscais e tributárias decorrentes.

**MUNICÍPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

17/10/2025 17:35:25 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Sim, há 01 veículo em garantia de fábrica – SUV Citroen C3 AirCross FLPK7 - 2025/2025. / Van PEUGEOT EXPERT - 2024/2024. / Camionete Ford RANGER - 2022/2022. / LS TRATOR TRB-P080 -2024/2024.

A manutenção dos veículos novos da frota municipal é realizada, preferencialmente, no município de Dourados/MS, em razão da proximidade geográfica (aproximadamente 16 km de Itaporã) e da celeridade no atendimento e na logística de deslocamento dos veículos.

Nos casos em que não houver concessionária ou assistência técnica disponível em Dourados, o atendimento é realizado em Campo Grande/MS (235 km de distância), de forma excepcional e restrita às situações em que o serviço não possa ser executado localmente.

17/10/2025 17:37:09 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O edital estabelece que os pagamentos à contratada serão efetuados mediante crédito em conta bancária, vinculada à razão social da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, conforme previsão legal.

A forma de pagamento por boletos bancários ou outros meios alternativos não está prevista no instrumento convocatório.

17/10/2025 17:37:53 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O edital estabelece que a nota fiscal deverá ser emitida exclusivamente pela empresa gerenciadora, na qualidade de contratada, consolidando os valores mensais de serviços executados pela rede credenciada, em conformidade com o sistema de controle e rastreabilidade previsto no Termo de Referência.

As oficinas credenciadas não possuem vínculo contratual direto com a Administração, atuando sob responsabilidade da gerenciadora, que responde integralmente pela execução e gestão dos serviços prestados.

Dessa forma, a emissão de notas fiscais diretamente pelas oficinas não está em conformidade com o edital, uma vez que a contratada é a única responsável pelo faturamento e pela relação fiscal com a Administração.

Ressalta-se que eventuais tratativas quanto à forma de emissão, retenções e registros fiscais devem ser analisadas e validadas pela Gerência de Planejamento e Finanças (Setor de Contabilidade), unidade competente para definir os procedimentos tributários e contábeis aplicáveis

17/10/2025 17:39:44 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O edital estabelece que o sistema deverá permitir a atualização dos cadastros dos veículos em tempo real, de forma on-line, com dados obtidos diretamente da base nacional do DETRAN, e, quando necessário, possibilitar o lançamento manual das informações para equipamentos não cadastrados.

Dessa forma, o entendimento apresentado está correto, desde que o sistema realize a integração automática mediante inserção da placa, retornando dados como chassi, cor, combustível, ano, marca, modelo e motorização, conforme disponibilidade pública da base do DETRAN, sem violar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Importante ressaltar que o requisito visa assegurar confiabilidade, rastreabilidade e padronização das informações cadastrais da frota municipal, sendo suficiente que o sistema atenda integralmente às condições descritas no edital e no Termo de Referência.

17/10/2025 17:50:22 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue resposta ao pedido de esclarecimento!

17/10/2025 17:56:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 01- ESCLARECIMENTOS.pdf foi adicionado ao processo.

18/10/2025 10:41:46 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA S.H. INFORMÁTICA LTDA,

20/10/2025 01:51:17 CADASTRO DE PROPOSTA INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS

20/10/2025 09:00:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, daremos início à disputa do certame.

20/10/2025 09:13:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, antes de darmos início a disputa do certame segue informativo importante:

20/10/2025 09:13:26 MENSAGEM PREGOEIRO

EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA: Solicitamos especial atenção quanto à formação dos preços ofertados no âmbito deste certame. Conforme dispõe a legislação vigente, é de inteira responsabilidade do licitante a apresentação de proposta exequível e compatível com os custos efetivos da contratação, considerando encargos diretos, indiretos, tributos, benefícios e demais elementos pertinentes à execução integral do objeto.

20/10/2025 09:14:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, solicito atenção na fase de lance para o bom andamento do processo.

20/10/2025 09:16:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Apenas lembrando que o critério de julgamentos é o de "Maior Percentual de desconto"

20/10/2025 09:32:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, solicito que apresentem a melhor proposta para todos os itens, de forma objetiva, efetuando o lançamento nos respectivos itens.

20/10/2025 09:43:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, finalizada a etapa de lances prosseguiremos com a negociação.

**MUNICÍPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

20/10/2025 09:50:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/10/2025 13:50

20/10/2025 09:50:30 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCAÇÃO: Senhor licitante, nos termos do item 6.18.4 e 8.1 do edital solicito que encaminhem a proposta atualizada devidamente preenchida juntamente com toda a documentação de habilitação exigida no edital, no prazo de 04 horas a contar de agora. Para maior agilidade na análise da documentação de habilitação, solicito que enviem apenas os documentos exigidos em edital.

20/10/2025 09:50:42 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Senhor licitante, as DECLARAÇÕES exigidas nos itens 8.6.1 e 8.7.1, devem estar conforme MODELO apresentado em texto editalício, os modelos estão disponíveis nos ANEXOS: IV e V do edital.

20/10/2025 09:50:51 MENSAGEM PREGOEIRO

No mais, segue orientação quanto ao envio dos documentos:

20/10/2025 09:51:33 MENSAGEM PREGOEIRO

ORIENTAÇÃO IMPORTANTE: Senhor licitante, o envio da documentação deverá ser realizado através do campo "DOCUMENTOS DO PARTICIPANTE - OUTROS DOCUMENTOS", o campo ficará aberto apenas durante o prazo estipulado de 4 horas, conforme item 6.18.4 e 8.1 do edital, o envio da documentação deve ser em ARQUIVO ÚNICO, seja PDF ou arquivo compactado. Caso seja necessário, o licitante pode solicitar a prorrogação do prazo, desde que seja justificado!

20/10/2025 09:55:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, fica encerrada a sessão. O retorno da sessão será HOJE, dia 20/10/2025 às 15:00 horas, horário de Brasília, para conferência do envio da documentação e demais fases do certame.

20/10/2025 15:00:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame.

20/10/2025 15:10:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, informo-vos que a presente sessão será suspensa para análise da documentação de habilitação e proposta atualizada. Diante disso, fica o retorno da sessão marcado para AMANHÃ, dia 21/10/2025 às 10:00 horas horário de Brasília, para deliberação do resultado da análise documental e demais fases do certame.

21/10/2025 10:00:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame.

21/10/2025 10:11:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, ante a análise da documentação de habilitação, verificou-se que a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, apresentou toda a documentação de habilitação em acordo com o estipulado em edital, com isso, resta necessária a apresentação da prova de conceito, prosseguiremos com a abertura oficial do prazo para apresentação da prova de conceito, conforme item 5.9. do edital.

21/10/2025 10:15:12 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCAÇÃO PROVA DE CONCEITO: Senhor licitante da empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, nos termos do item 5.9 do edital, convocamos para avaliação técnica do software ofertado, no prazo de 03 (três) dias úteis, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, a prova de conceito ocorrerá de forma presencial, em local, dia e horário a ser definido pela comissão de avaliação. A homologação do processo está condicionada à apresentação e aprovação da prova de conceito.

21/10/2025 10:15:53 MENSAGEM PREGOEIRO

INFORMATIVO: Conforme item 5.9.10, a sessão de avaliação prática (prova de conceito), é pública, sendo permitido o seu acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise. Diante disso, após definidas, a data e horário da apresentação será oportunamente comunicada por meio deste Chat. Solicitamos, portanto, que se mantenham atentos às publicações neste canal.

21/10/2025 10:20:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante disso declaro encerrada a presente sessão.

22/10/2025 14:20:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes, conforme avisado anteriormente, informamos que a APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO, foi agendada para o dia 24 de outubro de 2025 (24/10/2025), às 08h00 (horário local), nas dependências da Gerência Municipal de Aquisições Governamentais, instalada no endereço: Avenida São José, nº 391, Centro, Itaporã/MS, CEP: 79890-017.

28/10/2025 09:00:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, venho oportunamente convocar com antecedência mínima de 24 horas, o retorno da presente sessão para o dia 29/10/2025 às 10:00 horas horário de Brasília, para deliberação do resultado do julgamento da apresentação da prova de conceito.

29/10/2025 10:01:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame.

29/10/2025 10:02:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, por motivo de força maior, decorrente de demanda excepcional de processos administrativos em trâmite, informamos que a sessão convocada para hoje dia 29/10/2025, às 10h (horário de Brasília), não poderá ser realizada na data prevista. Pedimos desculpas pelo transtorno e comunicamos que nova data será oportunamente informada, com antecedência mínima de 24 horas. Solicitamos aos licitantes que se mantenham atentos ao Chat do certame.

**MUNICIPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

06/11/2025 09:00:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, venho oportunamente convocar com antecedência mínima de 24 horas, o retorno da presente sessão para o dia 07/11/2025 às 09:00 horas horário de Brasília, para deliberação do resultado do julgamento da apresentação da prova de conceito.

07/11/2025 09:00:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame.

07/11/2025 09:03:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme informado anteriormente, prosseguiremos com a deliberação a deliberação do resultado do julgamento da apresentação da prova de conceito.

07/11/2025 09:05:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo AVALIAÇÃO TÉCNICA PROVA DE CONCEITO - VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO.pdf foi adicionado ao processo.

07/11/2025 09:08:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, está disponível o resultado da avaliação da prova de conceito.

07/11/2025 09:10:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

07/11/2025 09:10:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 09/11/2025 09:10:07

07/11/2025 09:10:14 MENSAGEM PREGOEIRO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Conforme item 5.9.15, os licitantes que desejarem apresentar pedido de reconsideração da avaliação da prova de conceito, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir desta convocação, para apresentar sua solicitação por meio do campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" do sistema eletrônico, o qual permanecerá disponível durante o prazo estabelecido no edital para essa finalidade.

07/11/2025 09:10:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O exame dos pedidos de reconsideração será realizado pela equipe técnica designada, que poderá manter, alterar ou retificar a avaliação, conforme análise fundamentada. O resultado das reconsiderações será devidamente publicado no sistema eletrônico, garantindo a ampla transparência e publicidade do procedimento.

07/11/2025 09:10:46 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Importante destacar que o pedido de reconsideração da avaliação da prova de conceito não se confunde e nem substitui a manifestação de intenção de interposição de recurso administrativo, fase esta que ocorrerá posteriormente, conforme o andamento do certame e os prazos previstos no edital. A fase atual limita-se ao pedido de reconsideração do resultado da avaliação da prova de conceito.

07/11/2025 09:11:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/11/2025 09:11:18

07/11/2025 09:15:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Com isso, fica encerrada a sessão. O retorno da sessão será no dia 11/11/2025 às 10:00 horas, horário de Brasília, para conferência dos pedidos de reconsideração do resultado da avaliação da prova de conceito.

07/11/2025 09:28:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, apenas um adendo de informação, os pedidos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema, ou por e-mail no endereço eletrônico licitacaoitapora@gmail.com, respeitando a tempestividade do prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação.

07/11/2025 09:51:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante S.H. INFORMÁTICA LTDA, adicionou o arquivo 0e8dac7983ae47bbaf6e2d83c8793a2f.pdf aos documentos complementares.

07/11/2025 10:10:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante S.H. INFORMÁTICA LTDA, removeu o arquivo 0e8dac7983ae47bbaf6e2d83c8793a2f.pdf dos documentos complementares.

10/11/2025 16:35:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante S.H. INFORMÁTICA LTDA, adicionou o arquivo 3b235cd7b2d6403bb416181f239ee636.pdf aos documentos complementares.

11/11/2025 10:00:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame.

11/11/2025 10:02:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, informo-vos que em fase oportuna a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, apresentou pedido de reconsideração da avaliação da prova de conceito, a qual será conhecida e disponibilizada via sistema, para que seja garantida a transparência do certame.

11/11/2025 10:03:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO P.O.C - S.H. INFORMÁTICA LTDA.pdf foi adicionado ao processo.

11/11/2025 10:05:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Com isso, conforme item 5.9.16 do edital, o pedido de reconsideração do resultado da avaliação da prova de conceito será dirigido à comissão avaliadora, que disporá do prazo de 02 (dois) dias úteis para decidir.

**MUNICIPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

11/11/2025 10:06:07 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Importante destacar que o pedido de reconsideração da avaliação da prova de conceito não se confunde e nem substitui a manifestação de intenção de interposição de recurso administrativo, fase esta que ocorrerá posteriormente, conforme o andamento do certame e os prazos previstos no edital.

11/11/2025 10:10:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, ante ao exposto, fica encerrada a sessão. O retorno da sessão será na SEXTA FEIRA, dia 14/11/2025 às 15:00 horas, horário de Brasília, para deliberação do resultado da análise do pedido de reconsideração do resultado da avaliação da prova de conceito.

14/11/2025 15:00:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame.

14/11/2025 15:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme informado anteriormente, prosseguiremos com a deliberação do resultado da análise do pedido de reconsideração da avaliação da prova de conceito.

14/11/2025 15:05:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo REAVALIAÇÃO TÉCNICA PROVA DE CONCEITO - VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO.pdf foi adicionado ao processo.

14/11/2025 15:08:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, está deliberado o resultado da análise do pedido de reconsideração referente ao resultado da avaliação da prova de conceito. A Comissão Técnica de Avaliação manifestou-se pela revogação da aprovação anteriormente atribuída à empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, uma vez reconhecido que a prova de conceito apresentada não atendeu aos requisitos obrigatórios estabelecidos no edital.

14/11/2025 15:08:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA EIRELI teve sua proposta desclassificada para o presente certame, após a análise da Prova de Conceito e Pedido de reconsideração da avaliação da prova de conceito, a Comissão Técnica constatou o não atendimento integral aos requisitos mínimos obrigatórios, condição indispensável para aceitação da proposta ofertada, conforme item 5.9 do edital.

14/11/2025 15:08:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Procederemos a classificação e convocação das demais empresas, na ordem de classificação.

14/11/2025 15:15:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, em razão horário atual, a continuidade do certame com a convocação com prazo de quatro horas extrapolaria o expediente desta prefeitura, sendo assim, para não haver prejuízos as empresas que ainda não foram convocadas a apresentarem seus documentos a sessão será suspensa, tendo seu retorno marcado para SEGUNDA FEIRA dia 17/11/2025 às 09:00 horas, horário de Brasília, para abertura do prazo de envio dos documentos das empresas remanescente e demais fases do certame.

17/11/2025 09:00:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame.

17/11/2025 09:04:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Proseguiremos com o certame conforme orientado anteriormente onde, devido ao horário adiantado a convocação com prazo de quatro horas extrapolaria o expediente desta prefeitura, e para não haver prejuízos a empresas que ainda não foram convocadas a apresentarem seus documentos, a sessão foi suspensa e reaberta na presente data e hora, para ABERTURA OFICIAL do prazo para envio da documentação de habilitação e proposta atualizada das empresas. Prosseguiremos desta forma.

17/11/2025 09:10:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 17/11/2025 13:10:02

17/11/2025 09:10:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/11/2025 13:10

17/11/2025 09:10:21 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCAÇÃO: Senhor licitante da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos termos do item 6.18.4 e 8.1 do edital solicito que encaminhem a proposta atualizada devidamente preenchida juntamente com toda a documentação de habilitação exigida no edital, no prazo de 04 horas a contar de agora. Para maior agilidade na análise da documentação de habilitação, solicito que enviem apenas os documentos exigidos em edital.

17/11/2025 09:10:29 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Senhor licitante, as DECLARAÇÕES exigidas nos itens 8.6.1 e 8.7.1, devem estar conforme MODELO apresentado em texto editalício, os modelos estão disponíveis nos ANEXOS: IV e V do edital.

17/11/2025 09:10:45 MENSAGEM PREGOEIRO

No mais, segue orientação quanto ao envio dos documentos:

17/11/2025 09:11:38 MENSAGEM PREGOEIRO

ORIENTAÇÃO IMPORTANTE: Senhor licitante, o envio da documentação será preferencialmente realizada através do campo "DOCUMENTOS DO PARTICIPANTE - OUTROS DOCUMENTOS", o campo ficará aberto apenas durante o prazo estipulado de 4 horas, conforme item 6.18.4 e 8.1 do edital, o envio da documentação deve ser em ARQUIVO ÚNICO, seja PDF ou arquivo compactado. Caso seja necessário, o licitante pode solicitar a prorrogação do prazo, desde que seja justificado!

**MUNICÍPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

17/11/2025 09:15:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, fica encerrada a sessão. O retorno da sessão será HOJE, dia 17/11/2025 às 13:30 horas, horário de Brasília, para conferência do envio da documentação e demais fases do certame.

17/11/2025 10:46:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA adicionou o arquivo fde77ad324a946ed92022e99f71e184f.zip aos documentos complementares.

17/11/2025 13:30:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame.

17/11/2025 13:33:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, informo que a análise da documentação de habilitação será realizada no período das 13:30 às 15:00 horas, horário de Brasília.

17/11/2025 15:00:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que prorrogaremos a análise da documentação de habilitação, no período das 15:00 às 15:40 horas, horário de Brasília.

17/11/2025 15:41:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, ante a análise da documentação de habilitação, verificou-se que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, apresentou toda a documentação de habilitação em acordo com o estipulado em edital, com isso, resta necessária a apresentação da prova de conceito, prosseguiremos com a abertura oficial do prazo para apresentação da prova de conceito, conforme item 5.9. do edital.

17/11/2025 15:42:03 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCAÇÃO PROVA DE CONCEITO: Senhor licitante da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos termos do item 5.9 do edital, convocamos para avaliação técnica do software ofertado, no prazo de 03 (três) dias úteis, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, a prova de conceito ocorrerá de forma presencial, em local, dia e horário a ser definido pela comissão de avaliação. A homologação do processo está condicionada à apresentação e aprovação da prova de conceito.

17/11/2025 15:42:20 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Em atenção ao Feriado do dia 20/11/2025 e ponto facultativo do dia 21/11/2025, o prazo para apresentação da PROVA DE CONCEITO, findará em 25/11/2025.

17/11/2025 15:42:33 MENSAGEM PREGOEIRO

INFORMATIVO: Conforme item 5.9.10, a sessão de avaliação prática (prova de conceito), é pública, sendo permitido o seu acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise. Diante disso, após definidas, a data e horário da apresentação será oportunamente comunicada por meio deste Chat. Solicitamos, portanto, que se mantenham atentos às publicações neste canal.

17/11/2025 15:45:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante disso declaro encerrada a presente sessão.

19/11/2025 10:00:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, conforme avisado anteriormente, informamos que a APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO, foi agendada para o dia 25 de novembro de 2025 (25/11/2025), às 08h00 (horário local), nas dependências da Gerência Municipal de Aquisições Governamentais, instalada no endereço: Avenida São José, nº 391, Centro, Itaporã/MS, CEP: 79890-017.

27/11/2025 09:00:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, venho oportunamente convocar com antecedência mínima de 24 horas, o retorno da presente sessão para o dia 28/11/2025 às 09:00 horas horário de Brasília, para deliberação do resultado do julgamento da apresentação da prova de conceito.

28/11/2025 09:00:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame.

28/11/2025 09:01:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme informado anteriormente, prosseguiremos com a deliberação a deliberação do resultado do julgamento da apresentação da prova de conceito.

28/11/2025 09:05:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo AVALIAÇÃO TÉCNICA PROVA DE CONCEITO - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA.pdf foi adicionado ao processo.

28/11/2025 09:06:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, está disponível o resultado da avaliação da prova de conceito.

28/11/2025 09:07:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Seguindo o rito processual, conforme item 5.9.15 do edital, será concedido prazo para pedidos de reconsideração do resultado da avaliação da prova de conceito.

28/11/2025 09:10:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 02/12/2025 09:10:08

**MUNICÍPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

28/11/2025 09:10:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Conforme item 5.9.15, os licitantes que desejarem apresentar pedido de reconsideração da avaliação da prova de conceito, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, para apresentar sua solicitação por meio do campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" do sistema eletrônico, o qual permanecerá disponível durante o prazo estabelecido no edital para essa finalidade, ficam também as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões no mesmo prazo.

28/11/2025 09:10:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O exame dos pedidos de reconsideração serão realizados pela equipe técnica designada, que poderá manter, alterar ou retificar a avaliação, conforme análise fundamentada. O resultado das reconsiderações será devidamente publicado no sistema eletrônico, garantindo a ampla transparência e publicidade do procedimento.

28/11/2025 09:10:48 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Importante destacar que o pedido de reconsideração da avaliação da prova de conceito não se confunde e nem substitui a manifestação de intenção de interposição de recurso administrativo, fase esta que ocorrerá posteriormente, conforme o andamento do certame e os prazos previstos no edital. A fase atual limita-se ao pedido de reconsideração do resultado da avaliação da prova de conceito.

28/11/2025 09:11:03 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Senhores licitantes, os pedidos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema, ou por e-mail no endereço eletrônico licitacaoitapora@gmail.com, respeitando a tempestividade do prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação. Atenção, não é necessária manifestação da intenção de interpor o pedido de reconsideração, basta a inclusão de documento com as razões para tal, também ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem

28/11/2025 09:12:23 MENSAGEM PREGOEIRO

...também ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões no mesmo prazo.

28/11/2025 09:15:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Com isso, fica encerrada a sessão. O retorno da sessão será no dia 02/12/2025 às 10:00 horas, horário de Brasília, para conferência dos pedidos de reconsideração do resultado da avaliação da prova de conceito.

02/12/2025 10:00:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame.

02/12/2025 10:01:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, informo-vos que decorrido o prazo estipulado, não houve pedido de reconsideração referente ao resultado da avaliação da prova de conceito.

02/12/2025 10:02:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma conforme avaliação da prova de conceito já anexa aos autos do certame, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA teve sua proposta desclassificada para o presente certame, após a análise da Prova de Conceito, a Comissão Técnica constatou o não atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios, condição indispensável para aceitação da proposta ofertada, conforme item 5.9 do edital.

02/12/2025 10:03:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Procederemos a classificação e convocação das demais empresas, na ordem de classificação.

02/12/2025 10:10:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 02/12/2025 14:10:02

02/12/2025 10:10:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante S.H. INFORMÁTICA LTDA, foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/12/2025 14:10

02/12/2025 10:10:16 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCAÇÃO: Senhor licitante da empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, nos termos do item 6.18.4 e 8.1 do edital solicito que encaminhem a proposta atualizada devidamente preenchida juntamente com toda a documentação de habilitação exigida no edital, no prazo de 04 horas a contar de agora. Para maior agilidade na análise da documentação de habilitação, solicito que enviem apenas os documentos exigidos em edital.

02/12/2025 10:10:31 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Senhor licitante, as DECLARAÇÕES exigidas nos itens 8.6.1 e 8.7.1, devem estar conforme MODELO apresentado em texto editalício, os modelos estão disponíveis nos ANEXOS: IV e V do edital.

02/12/2025 10:10:37 MENSAGEM PREGOEIRO

No mais, segue orientação quanto ao envio dos documentos:

02/12/2025 10:10:45 MENSAGEM PREGOEIRO

ORIENTAÇÃO IMPORTANTE: Senhor licitante, o envio da documentação será preferencialmente realizada através do campo "DOCUMENTOS DO PARTICIPANTE - OUTROS DOCUMENTOS", o campo ficará aberto apenas durante o prazo estipulado de 4 horas, conforme item 6.18.4 e 8.1 do edital, o envio da documentação deve ser em ARQUIVO ÚNICO, seja PDF ou arquivo compactado. Caso seja necessário, o licitante pode solicitar a prorrogação do prazo, desde que seja justificado!

02/12/2025 10:15:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, fica encerrada a sessão. O retorno da sessão será HOJE, dia 02/12/2025 às 15:00 horas, horário de Brasília, para conferência do envio da documentação e demais fases do certame.

**MUNICÍPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

02/12/2025 11:16:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante S.H. INFORMÁTICA LTDA, adicionou o arquivo 6bc4f282c1a14502909ffa6677528e99.zip aos documentos complementares.

02/12/2025 15:00:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame.

02/12/2025 15:00:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, informo que a análise da documentação de habilitação será realizada no período das 15:00 às 15:30 horas, horário de Brasília.

02/12/2025 15:32:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, ante a análise da documentação de habilitação, verificou-se que a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, apresentou toda a documentação de habilitação em acordo com o estipulado em edital, com isso, resta necessária a apresentação da prova de conceito, prosseguiremos com a abertura oficial do prazo para apresentação da prova de conceito, conforme item 5.9. do edital.

02/12/2025 15:35:04 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCAÇÃO PROVA DE CONCEITO: Senhor licitante da empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, nos termos do item 5.9 do edital, convocamos para avaliação técnica do software ofertado, no prazo de 03 (três) dias úteis, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, a prova de conceito ocorrerá de forma presencial, em local, dia e horário a ser definido pela comissão de avaliação. A homologação do processo está condicionada à apresentação e aprovação da prova de conceito.

02/12/2025 15:35:07 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: O prazo para apresentação da PROVA DE CONCEITO é de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação, este prazo findará, portanto, em 08/12/2025.

02/12/2025 15:35:16 MENSAGEM PREGOEIRO

INFORMATIVO: Conforme item 5.9.10, a sessão de avaliação prática (prova de conceito), é pública, sendo permitido o seu acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise. Diante disso, após definidas, a data e horário da apresentação será oportunamente comunicada por meio deste Chat. Solicitamos, portanto, que se mantenham atentos às publicações neste canal.

02/12/2025 15:37:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante disso declaro encerrada a presente sessão.

03/12/2025 15:10:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes, conforme avisado anteriormente, informamos que a APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO, foi agendada para o dia 05 de dezembro de 2025 (05/12/2025), às 08h00 (horário local), nas dependências da Gerência Municipal de Aquisições Governamentais, instalada no endereço: Avenida São José, nº 391, Centro, Itaporã/MS, CEP: 79890-017.

03/12/2025 16:15:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO P.O.C - VOLUS.pdf foi adicionado ao processo.

03/12/2025 16:15:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, cumpre informar que a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, apresentou via e-mail o pedido de reconsideração de sua avaliação da apresentação da prova de conceito o qual foi conhecido e oportunamente analisado. O pedido da empresa bem como a resposta desta comissão será disponibilizado junto aos autos do processo. Reiteramos que prosseguiremos com o rito processual já estabelecido.

03/12/2025 16:15:53 MENSAGEM PREGOEIRO

CORREÇÃO: Senhores licitantes, cumpre informar que a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, apresentou via e-mail o pedido de reconsideração de sua avaliação da apresentação da prova de conceito o qual foi conhecido e será oportunamente analisado. O pedido da empresa bem como a resposta desta comissão será disponibilizado junto aos autos do processo. Reiteramos que prosseguiremos com o rito processual já estabelecido.

08/12/2025 11:10:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, venho oportunamente convocar com antecedência mínima de 24 horas, o retorno da presente sessão para o dia 09/12/2025 às 14:00 horas horário de Brasília, para deliberação do resultado do julgamento da apresentação da prova de conceito.

09/12/2025 14:00:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame.

09/12/2025 14:02:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme informado anteriormente, prosseguiremos com a deliberação do resultado do julgamento da apresentação da prova de conceito.

09/12/2025 14:04:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo AVALIAÇÃO TÉCNICA PROVA DE CONCEITO - S.H. INFORMÁTICA LTDA.pdf foi adicionado ao processo.

09/12/2025 14:05:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, está disponível o resultado da avaliação da prova de conceito.

**MUNICIPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

09/12/2025 14:05:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Prosseguiremos

09/12/2025 14:06:02 MENSAGEM PREGOEIRO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Conforme item 5.9.15, os licitantes que desejarem apresentar pedido de reconsideração da avaliação da prova de conceito, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, para apresentar sua solicitação por meio do campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" do sistema eletrônico, o qual permanecerá disponível durante o prazo estabelecido no edital para essa finalidade, ficam também as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões no mesmo prazo.

09/12/2025 14:06:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O exame dos pedidos de reconsideração serão realizados pela equipe técnica designada, que poderá manter, alterar ou retificar a avaliação, conforme análise fundamentada. O resultado das reconsiderações será devidamente publicado no sistema eletrônico, garantindo a ampla transparência e publicidade do procedimento.

09/12/2025 14:06:35 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Importante destacar que o pedido de reconsideração da avaliação da prova de conceito não se confunde e nem substitui a manifestação de intenção de interposição de recurso administrativo, fase esta que ocorrerá posteriormente, conforme o andamento do certame e os prazos previstos no edital. A fase atual limita-se ao pedido de reconsideração do resultado da avaliação da prova de conceito.

09/12/2025 14:07:02 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Senhores licitantes, os pedidos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema, ou por e-mail no endereço eletrônico licitacaoitapora@gmail.com, respeitando a tempestividade do prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação. Atenção, não é necessária manifestação da intenção de interpor o pedido de reconsideração, basta a inclusão de documento com as razões para tal, também ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentare

09/12/2025 14:10:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/12/2025 14:10:02

09/12/2025 14:15:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Com isso, fica encerrada a sessão. O retorno da sessão será no dia 11/12/2025 às 14:30 horas, horário de Brasília, para conferência dos pedidos de reconsideração do resultado da avaliação da prova de conceito.

11/12/2025 14:30:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame.

11/12/2025 14:35:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, informo-vos que em fase oportuna a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, apresentou pedido de reconsideração da avaliação da prova de conceito, a qual será conhecida e disponibilizada via sistema, para que seja garantida a transparência do certame.

11/12/2025 14:36:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO P.O.C - VOLUS CONTRA P.O.C. S.H. INFORMÁTICA.pdf foi adicionado ao processo.

11/12/2025 14:37:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Com isso, conforme item 5.9.16 do edital, o pedido de reconsideração do resultado da avaliação da prova de conceito será dirigido à comissão avaliadora, que disporá do prazo de 02 (dois) dias úteis para decidir.

11/12/2025 14:37:19 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Importante destacar que o pedido de reconsideração da avaliação da prova de conceito não se confunde e nem substitui a manifestação de intenção de interposição de recurso administrativo, fase esta que ocorrerá posteriormente, conforme o andamento do certame e os prazos previstos no edital.

11/12/2025 14:38:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, ante ao exposto, fica encerrada a sessão. Informamos que a data para a deliberação acerca do resultado do julgamento será oportunamente comunicada por meio deste Chat, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Solicitamos, portanto, que se mantenham atentos às publicações neste canal.

15/12/2025 11:00:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, cumpre informar que a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, nos moldes do item 5.9.15 do edital, apresentou via e-mail a contrarrazão ao pedido de reconsideração de sua avaliação da P.O.C, o qual será conhecido e oportunamente analisado. O arquivo será disponibilizado junto aos autos do processo para garantir a transparência do certame. Reiteramos que prosseguiremos com o rito processual já estabelecido.

15/12/2025 11:00:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo CONTRARRAZÕES AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - S.H. INFORMÁTICA LTDA.pdf foi adicionado ao processo.

22/12/2025 08:30:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, venho oportunamente convocar com antecedência mínima de 24 horas, o retorno da presente sessão para o dia 23/12/2025 às 09:00 horas horário de Brasília, para deliberação do resultado do julgamento da avaliação do pedido de reconsideração da prova de conceito.

**MUNICÍPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

23/12/2025 09:01:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame.

23/12/2025 09:02:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme oportunamente informado, iremos deliberar sobre o resultado do julgamento da avaliação do pedido de reconsideração da prova de conceito.

23/12/2025 09:05:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Em primeiro momento iremos realizar a deliberação quanto a avaliação pedido de reconsideração apresentado pela empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA frente a avaliação da Prova de conceito apresentada pela empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

23/12/2025 09:06:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo REAVALIAÇÃO TÉCNICA PROVA DE CONCEITO - S.H. INFORMÁTICA LTDA_0001.pdf foi adicionado ao processo.

23/12/2025 09:10:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Oportunamente, conforme informado no Chat deste certame, a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA apresentou contrarrazões e solicitou nova reavaliação da decisão que revogou a aprovação inicialmente concedida e culminou na desclassificação da proponente em razão do não atendimento a requisitos mínimos obrigatórios previstos no edital e no Termo de Referência.

23/12/2025 09:12:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Visando garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa, o pedido foi acolhido e encaminhado a comissão para que fosse levada em consideração a contrarrazão da empresa em questão. Posto isso a comissão avaliadora emitiu uma segunda reavaliação frente a Apresentação da Prova de Conceito da empresa, a qual deliberaremos agora.

23/12/2025 09:13:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo SEGUNDA REAVALIAÇÃO TÉCNICA PROVA DE CONCEITO - VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO.pdf foi adicionado ao processo.

23/12/2025 09:15:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, está deliberado o resultado de julgamento da apresentação da prova de conceitos elaborada pela comissão avaliadora, daremos prosseguimento.

23/12/2025 09:17:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme amplamente divulgado em texto editalício e reforçado neste Chat, destaca-se que o pedido de reconsideração da avaliação da prova de conceito não se confunde e nem substitui a manifestação de intenção de interposição de recurso administrativo, fase esta que ocorrerá, conforme o andamento do certame e os prazos previstos no edital.

23/12/2025 09:20:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, foi declarada vencedora e habilitada, caso alguma empresa desejar entrar com recurso será concedido o prazo de no mínimo 15 minutos para manifestar a intenção de recorrer.

23/12/2025 10:02:46 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, manifestou a intenção de recurso, como houve manifestação da intenção de impetrar recurso, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados da presente data. Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema, por e-mail no endereço eletrônico licitacaoitapora@gmail.com.

23/12/2025 10:03:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante disso, declaro encerrada a presente sessão. Informamos que decorrido o prazo para recursos e contrarrazões, a data para a deliberação acerca do resultado do julgamento será oportunamente comunicada por meio deste Chat, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Solicitamos, portanto, que se mantenham atentos às publicações neste canal.

23/12/2025 14:20:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, fica encerrada a sessão. Tendo em vista o recesso municipal, o retorno da sessão será no dia 06/01/2026 às 10:00 horas, horário de Brasília, para conferência do envio da documentação e demais fases do certame.

23/12/2025 14:57:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, favor desconsiderar a última mensagem, enviada em 23/12/2025 às 14:20:59, haja vista que a mensagem encaminhada refere-se a outro certame desta entidade.

23/12/2025 14:58:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Torno a Informar que decorrido o prazo para recursos e contrarrazões, a data para a deliberação acerca do resultado do julgamento será oportunamente comunicada por meio deste Chat, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Solicitamos, portanto, que se mantenham atentos às publicações neste canal.

20/01/2026 10:10:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, venho oportunamente convocar com antecedência mínima de 24 horas, o retorno da presente sessão para o dia 21/01/2026 às 14:00 horas horário de Brasília, para deliberação do resultado do julgamento dos recursos administrativos.

21/01/2026 14:00:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame.

21/01/2026 14:00:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Prosseguiremos com o certame, conforme oportunamente informado, com a deliberação do resultado do julgamento do recurso administrativo.

**MUNICIPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

21/01/2026 14:10:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 01- RECURSO ADMINISTRATIVO.pdf foi adicionado ao processo.

21/01/2026 14:12:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, está disponível o resultado do julgamento do recurso administrativo, declaro encerrada a presente sessão, informo - vós que o processo será encaminhado para análise jurídica e após isso seguirá para sua homologação.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
GERENCIAMENTO DE FROTA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERV	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE CARTÃO OU TECNOLOGIA SIMILAR, COM REDE CREDENCIADA E SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,1832	Valor Total: 5,1832	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 S.H. INFORMÁTICA LTDA,	991	06.048.539/0001-05	5,2153	5,1833	6,10	Não
2 BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO	712	28.008.410/0001-06	5,2153	5,2065	5,68	Não
3 INSTASOLUTIONS COMERCIO E	092	47.611.398/0001-66	5,5145	5,5145	0,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE	336	03.817.702/0001-50	5,5194	5,1673	6,3900	Não
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	220	05.340.639/0001-30	5,5194	5,1678	6,3800	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

07/10/2025 08:02:41	PUBLICADO			
07/10/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/10/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/10/2025 09:15:02	DISPUTA			
20/10/2025 09:15:02	LANCE	S.H. INFORMÁTICA LTDA, (PARTICIPANTE 991)		5,52
20/10/2025 09:15:02	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 092)		0,10
20/10/2025 09:15:02	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		0,01
20/10/2025 09:15:02	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE		0,01
20/10/2025 09:15:02	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE		5,52
20/10/2025 09:16:01	LANCE	S.H. INFORMÁTICA LTDA, (PARTICIPANTE 991)		5,53
20/10/2025 09:16:29	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE		5,55
20/10/2025 09:17:56	LANCE	S.H. INFORMÁTICA LTDA, (PARTICIPANTE 991)		5,57
20/10/2025 09:18:08	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE		5,58
20/10/2025 09:19:10	LANCE	S.H. INFORMÁTICA LTDA, (PARTICIPANTE 991)		5,59
20/10/2025 09:19:23	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE		5,60
20/10/2025 09:20:13	LANCE	S.H. INFORMÁTICA LTDA, (PARTICIPANTE 991)		5,61
20/10/2025 09:20:26	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE		5,62
20/10/2025 09:21:30	LANCE	S.H. INFORMÁTICA LTDA, (PARTICIPANTE 991)		5,63

**MUNICIPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

20/10/2025 09:21:40	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	5,65
20/10/2025 09:22:59	LANCE	S.H. INFORMÁTICA LTDA, (PARTICIPANTE 991)	5,66
20/10/2025 09:23:11	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	5,67
20/10/2025 09:23:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/10/2025 09:23:26	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE	5,68
20/10/2025 09:23:28	LANCE	S.H. INFORMÁTICA LTDA, (PARTICIPANTE 991)	5,69
20/10/2025 09:23:38	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	5,70
20/10/2025 09:23:46	LANCE	S.H. INFORMÁTICA LTDA, (PARTICIPANTE 991)	5,90
20/10/2025 09:23:53	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	5,92
20/10/2025 09:24:27	LANCE	S.H. INFORMÁTICA LTDA, (PARTICIPANTE 991)	5,93
20/10/2025 09:24:35	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	5,95
20/10/2025 09:24:50	LANCE	S.H. INFORMÁTICA LTDA, (PARTICIPANTE 991)	5,96
20/10/2025 09:25:00	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	5,97
20/10/2025 09:25:14	LANCE	S.H. INFORMÁTICA LTDA, (PARTICIPANTE 991)	5,98
20/10/2025 09:25:20	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	6,00
20/10/2025 09:25:40	LANCE	S.H. INFORMÁTICA LTDA, (PARTICIPANTE 991)	6,10
20/10/2025 09:26:37	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,02
20/10/2025 09:27:36	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,03
20/10/2025 09:28:54	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,04
20/10/2025 09:30:19	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,05
20/10/2025 09:30:28	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	6,12
20/10/2025 09:31:55	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,06
20/10/2025 09:33:29	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,07
20/10/2025 09:33:53	MENSAGEM PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 220: Senhor licitante, solicito que apresente seus lances de forma objetiva, favorecendo a celeridade do certame. Obrigado!		
20/10/2025 09:34:25	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6,13
20/10/2025 09:34:36	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	6,14
20/10/2025 09:35:11	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6,15
20/10/2025 09:35:18	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	6,16
20/10/2025 09:35:40	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6,17
20/10/2025 09:35:48	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	6,19
20/10/2025 09:36:10	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6,20
20/10/2025 09:36:19	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	6,21
20/10/2025 09:36:39	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6,22
20/10/2025 09:36:51	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	6,23
20/10/2025 09:37:15	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6,24
20/10/2025 09:37:22	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	6,25
20/10/2025 09:37:35	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6,26
20/10/2025 09:37:44	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	6,28
20/10/2025 09:37:52	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6,29
20/10/2025 09:38:00	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	6,30
20/10/2025 09:38:25	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6,31
20/10/2025 09:38:33	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	6,32

**MUNICIPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

20/10/2025 09:38:47	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6,33
20/10/2025 09:38:56	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	6,35
20/10/2025 09:39:11	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6,36
20/10/2025 09:39:20	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	6,37
20/10/2025 09:39:41	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6,38
20/10/2025 09:39:48	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE	6,39
20/10/2025 09:41:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA			
20/10/2025 09:41:48	NEGOCIAÇÃO		
20/10/2025 09:43:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 336: Senhor licitante, em sede de negociação, pode melhorar a oferta?			
20/10/2025 09:45:29	MENSAGEM	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	
Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos no nosso melhor preço.			
20/10/2025 09:49:42	HABILITAÇÃO		
20/10/2025 09:54:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 336: Senhor licitante, solicito atenção aos informativos apresentados para o correto envio da documentação solicitada.			
20/10/2025 09:55:06	MENSAGEM	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	
Certo, estamos providenciado a documentação.			
20/10/2025 11:01:30	MENSAGEM	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	
Documentação anexada.			
21/10/2025 10:16:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 336: CONTATO: Senhor licitante, está aberto prazo para apresentação de PROVA DE CONCEITO, solicitamos a V.Sa. que entre em contato com o setor responsável para agendar a data e horário da apresentação, através do e-mail: comprasitapora@hotmail.com, informamos que conforme item 5.9. do edital o prazo é de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação.			
21/10/2025 10:18:17	MENSAGEM	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	
Bom dia Sr. Pregoeiro, certo, vamos providenciar.			
14/11/2025 15:09:22	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA desclassificado. Motivo: Deliberado o resultado da análise do pedido de reconsideração referente ao resultado da avaliação da prova de conceito. A Comissão Técnica de Avaliação manifestou-se pela revogação da aprovação anteriormente atribuída à empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, uma vez reconhecido que a prova de conceito apresentada não atendeu aos requisitos obrigatórios estabelecidos no edital. Desta forma, a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA EIRELI teve sua proposta desclassificada para o presente certame, após a análise da Prova de Conceito e Pedido de reconsideração da avaliação da prova de conceito, a Comissão Técnica constatou o não atendimento integral aos requisitos mínimos obrigatórios, condição indispensável para aceitação da solução ofertada, conforme item 5.9 do edital.			
14/11/2025 15:09:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			
14/11/2025 15:10:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 220: Senhor licitante, em sede de negociação, pode melhorar a oferta?			
14/11/2025 15:12:45	MENSAGEM	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
Prezado Pregoeiro, boa tarde! Estamos em nossa melhor oferta.			
17/11/2025 15:42:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 220: Senhor licitante, está aberto prazo para apresentação de PROVA DE CONCEITO, solicitamos a V.Sa. que entre em contato com o setor responsável para agendar a data e horário da apresentação, através do e-mail: comprasitapora@hotmail.com, informamos que conforme item 5.9. do edital o prazo é de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação.			
17/11/2025 15:43:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 220: Em atenção ao Feriado do dia 20/11/2025 e ponto facultativo do dia 21/11/2025, o prazo para apresentação da PROVA DE CONCEITO, findará em 25/11/2025.			
17/11/2025 15:44:22	MENSAGEM	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
Boa tarde. Entraremos em contato para realizar o agendamento			

**MUNICIPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

17/11/2025 15:45:45 MENSAGEM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

um questionamento. há a possibilidade da Prova de Conceito ser da forma remota?

17/11/2025 15:48:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 220: A apresentação da prova de conceito ocorrerá de forma presencial, conforme 5.9.2. do edital.

17/11/2025 15:50:36 MENSAGEM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Certo. Obrigada

02/12/2025 10:02:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é S.H. INFORMÁTICA LTDA,

02/12/2025 10:02:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA desclassificado. Motivo: Conforme avaliação da prova de conceito anexa aos autos do certame, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA teve sua proposta desclassificada para o presente certame, após a análise da Prova de Conceito, a Comissão Técnica constatou o não atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios, condição indispensável para aceitação da proposta ofertada, conforme item 5.9 do edital.

02/12/2025 10:02:55 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 991: Senhor licitante, em sede de negociação, pode melhorar a oferta?

02/12/2025 10:03:41 MENSAGEM S.H. INFORMÁTICA LTDA, (PARTICIPANTE 991)

Bom dia Pregoeiro, estamos na melhor oferta.

02/12/2025 15:35:46 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 991: Senhor licitante, está aberto prazo para apresentação de PROVA DE CONCEITO, solicitamos a V.Sa. que entre em contato com o setor responsável para agendar a data e horário da apresentação, através do e-mail: comprasitapora@hotmail.com, informamos que conforme item 5.9. do edital o prazo é de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação.

02/12/2025 15:36:09 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 991: ATENÇÃO: O prazo para apresentação da PROVA DE CONCEITO é de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação, este prazo findará, portanto, em 08/12/2025.

23/12/2025 09:20:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/12/2025 09:24:50 RECURSO MANIFESTADO VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS

Manifestamos intenção de recurso, tendo em vista que não houve tratamento igualitário no que tange a avaliação da prova de conceito. Demais apontamentos, trataremos em sede de recurso.

23/12/2025 09:35:10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

29/12/2025 09:45:25 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE

Nome do arquivo: RAZÕES RECURSO - DOCS.pdf

(<https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/1dedc5e508ca4a47b1908bc498a50b57.pdf>)

29/12/2025 09:45:31 RECURSO REGISTRADO VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

SEGUE EM ANEXO RECURSO.

30/12/2025 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

02/01/2026 13:47:00 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO S.H. INFORMÁTICA LTDA,

Nome do arquivo: Recurso_Adm_assinado.pdf

(<https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/bb35de4978634d4093bf45f9de1c172.pdf>)

02/01/2026 13:47:36 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA S.H. INFORMÁTICA LTDA,

Contrarrazão

05/01/2026 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS

21/01/2026 14:04:12 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: 03- PARECER JURIDICO.pdf

(<https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/b0a2d0e9810347cebbdf68df5fddd062.pdf>)

21/01/2026 14:04:25 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: 04- DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.pdf

(<https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/8f18a3802b6e45d5b1e2ba4c52a80730.pdf>)

21/01/2026 14:04:33 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: 05- DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.pdf

(<https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/751ba550bf0b4090ab6b2b4d95031c1c.pdf>)

21/01/2026 14:05:18 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Segue decisão de julgamento do recurso administrativo apresentado.

**MUNICIPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS**

21/01/2026 14:10:42 EM ADJUDICAÇÃO

21/01/2026 14:13:01 ADJUDICADO

PREGOEIRO: LUCAS OLIVEIRA ALVES

EQUIPE DE APOIO: VINÍCIUS ALVES DA SILVA

MUNICIPIO DE ITAPORA
ITAPORÃ-MS

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
Processo Administrativo Nº 160/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCAS OLIVEIRA ALVES
Data de Publicação: 07/10/2025 08:02:41

				TOTAL DO PROCESSO:	5,1832
S.H. INFORMÁTICA LTDA,			06.048.539/0001-05		5,1832
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 991	Lance: 6,10	Total: 5,1832	
Item: 1	Unidade: SERV	Marca: propria		Modelo: proprio	
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE CARTÃO OU TECNOLOGIA SIMILAR, COM REDE CREDENCIADA E SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE.					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 5,52		Valor Unit.: 5,1832	Total Item: 5,1832

PREGOEIRO: LUCAS OLIVEIRA ALVES